



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

## Parecer Preliminar de Regularidade do Controle Interno

<b>Processo:</b> 057/2022-SRP	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente diversos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA.	
<b>Vencedor:</b> J. DO ROSARIO NASCIMENTO	
<b>Valor:</b> R\$ 753.763,00 (setecentos e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e três reais).	

1

### 1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

### 2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 057/2022-SRP, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente diversos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu em 04 de agosto de 2022 às 09:45 horas.

Participaram do certame as empresas: J. DO ROSARIO NASCIMENTO, CNPJ: 32.641.688/0001-85; BOM BONS E DESCATAVEIS EIRELI, CNPJ: 01.580.769/0001-99; GUILHERME DUARTE DE AMOERIM 07768227999, CNPJ: 45.175.426/0001-14; SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 37.365.700/0001-90; ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

11.663.568/0001-09; NEO BRS COMERCIO DE ELETRODONESTICOS LTDA, CNPJ: 07.041.480/0001-88; W. C. DA SILVA FERREIRA, CNPJ: 20.553.670/0001-42; e I. DE ALMEIDA B. DIAS LTDA, CNPJ: 29.751.618/0001-75. Após a fase de lances dos itens cotados no processo e fase de habilitação, foi declarado como vencedora do certame a empresa J. DO ROSARIO NASCIMENTO, CNPJ: 32.641.688/0001-85, com o valor de R\$ 753.763,00 (setecentos e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e três reais) compreendendo os todos os itens do certame. Tal resultado foi adjudicado pelo Pregoeiro em 05 de agosto de 2022.

2

O valor orçado para o certame, com base nas pesquisas de preços, era de R\$ 1.234.853,82 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos) e o valor adjudicado ao final do certame foi de R\$ 753.763,00 (setecentos e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e três reais), ou seja, houve uma economia 38,90%.

### 3. Recomendações

Não há recomendações.

### 4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 057/2022-SRP, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente diversos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 08 de agosto de 2022.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

Responsável pelo Controle Interno:

---

*Cássio Luís Santos Teixeira*  
Controlador Geral  
Decreto nº 030/2021